



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

### **ATO HOMOLOGATÓRIO Nº 09/2023**

Homologa o resultado da eleição para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Rondônia - Core-RO, para o triênio 2024/2027.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, por sua Diretoria-Executiva, no uso da competência prevista no art. 17, XIV do seu Regimento Interno,

**Considerando** que a eleição realizada, em 24/11/2023, para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Rondônia, Core-RO, obedeceu às normas previstas no art. 12 da Lei nº 4.886/1965, no Regulamento Eleitoral pertinente e no Regimento Interno do Regional, em conformidade com o entendimento do Plenário do Confere, conforme parecer nº 151/2023, da Procuradoria-Geral;

**Considerando** o que ficou decidido em Reunião de Diretoria convocada para examinar o assunto, realizada nesta data,

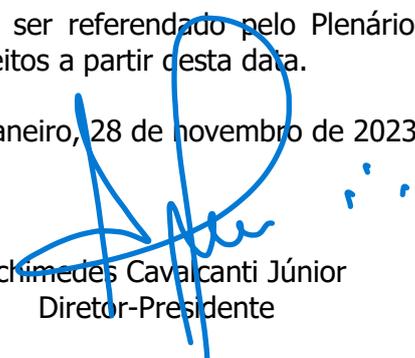
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar, *ad referendum* do Plenário do Confere, o resultado da eleição para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Rondônia – Core-RO, para o triênio 2024/2027, em que foi vencedora a chapa única candidata, com a seguinte composição:

1. Francisco Ribeiro da Silva
2. Josias da Silveira França
3. José Soares Barbosa
4. José da Silva Honório
5. José de Souza Arcanjo
6. Raimundo Juscelino Alves Lavor
7. Arquimedes Nobre Rodrigues
8. Gilson Pereira Barbosa
9. Manuel Anastácio das Graças e Silva

**Art. 2º.** O presente Ato deverá ser referendado pelo Plenário do Confere, na próxima Reunião Ordinária, produzindo efeitos a partir desta data.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

  
Archimedes Cavalcanti Júnior  
Diretor-Presidente

IPI